Emenda de Plenário nº 01 ao Projeto de Lei nº 03/2025

SÚMULA: "Propõe alteração no Projeto de Lei Executivo nº 03/2025."

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, II, b, do Regimento Interno, propõem a presente EMENDA de PLENÁRIO ao Projeto de Lei nº 003/2025, nos termos a seguir

Art. 1º Altera a redação proposta no artigo 6º do Projeto de Lei, que visa alterar o parágrafo quarto do artigo 85-A, passando a constar a seguinte redação:

> §4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental terá competência plena para aprovar, fiscalizar e definir as diretrizes do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Fundo Municipal do Meio Ambiente, com a participação de representantes da sociedade civil ligados direta ou indiretamente ao setor de saneamento básico e de meio ambiente.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala do Plenário, 22 de abril de 2025.

MARCELO MAYER
VEREADOR

JOSELAINE MENEGUSSO
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir o texto do projeto de lei, adequando.

Sala do Plenário, 22 de abril de 2025.

MARCELO MAYER
VEREADOR

JOSELAINE MENEGUSSO
VEREADORA